



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIANA, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 67/2018, pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - CONSIDERANDO que diante do prazo decorrido para a liberação do recurso, bem como transcorrido o prazo de validade da proposta do proponente, o vencedor não conseguiu manter o valor ofertado alegando estar esse abaixo do praticado do mercado.

Santa Mariana, 29 de Novembro de 2019.



JORGE RODRIGUES NUNES
Prefeito